

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2005

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis aprovou, em 30 de Setembro de 2004, a prorrogação, por mais um ano, do prazo de vigência da suspensão parcial do Plano Director Municipal e das medidas preventivas estabelecidas para a área de intervenção desta suspensão, objecto da elaboração do plano de urbanização da cidade, ambas ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2003, de 29 de Janeiro.

Considerando que, por força do disposto no n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o prazo de vigência das medidas preventivas será fixado no acto que as estabelecer, não podendo ser superior a dois anos, prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário, dependendo esta prorrogação, de acordo com o disposto no n.º 9 da referida disposição legal, de nova deliberação da Assembleia Municipal, sujeita a ratificação, mediante proposta da Câmara Municipal.

Tendo em conta que no decurso da elaboração do futuro plano de urbanização da cidade se verifica que o estado dos respectivos trabalhos não permite a sua atempada conclusão e entrada em vigor antes da caducidade das referidas medidas preventivas e do fim do prazo de vigência da suspensão parcial do Plano Director Municipal de Oliveira de Azeméis, torna-se imperiosa a prorrogação, nos termos legais, do prazo das mesmas por forma a dar cumprimento aos objectivos que determinam o seu estabelecimento inicial e aprovação.

Nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a prorrogação das medidas preventivas está sujeita às regras aplicáveis ao seu estabelecimento inicial.

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 9 do artigo 112.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro:

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Ratificar a prorrogação, por mais um ano, do prazo de vigência das medidas preventivas e da suspensão parcial do Plano Director Municipal de Oliveira de Azeméis, ambas ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2003, de 29 de Janeiro.

2 — Determinar que os efeitos da presente prorrogação retroagem a 29 de Janeiro de 2005.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Declaração de Rectificação n.º 38/2005

Segundo comunicação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a Portaria n.º 263/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-

-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na figura 1 do n.º 2.2 do anexo I, onde se lê «H»:

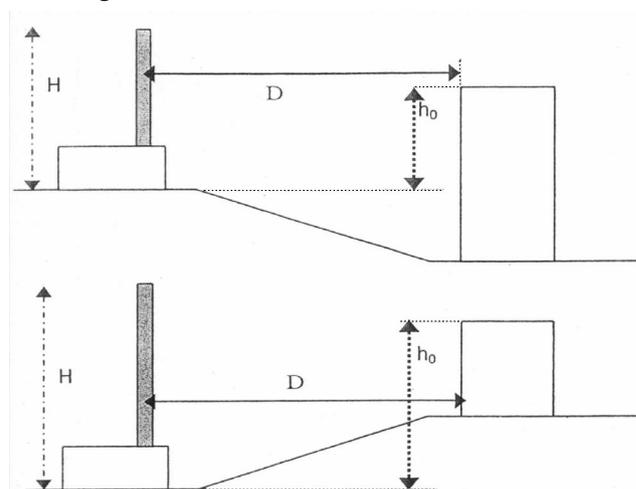


Figura 1 — Esquema ilustrativo do modo como devem ser consideradas as variáveis H_c , h_0 e D , para dois casos de exemplo

deve ler-se « H_c »:

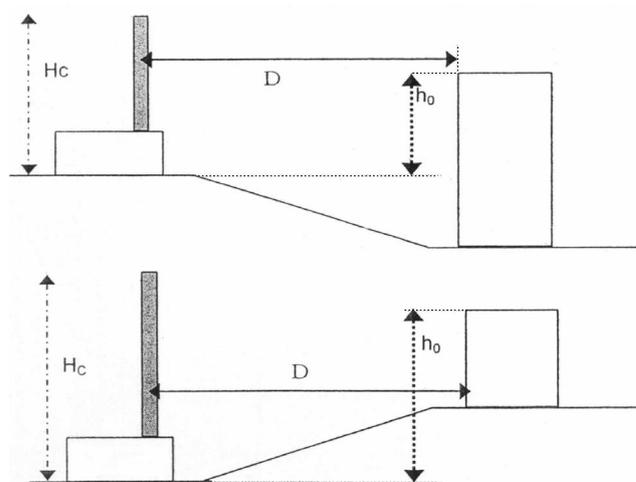


Figura 1 — Esquema ilustrativo do modo como devem ser consideradas as variáveis H_c , h_0 e D , para dois casos de exemplo

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 479/2005

de 16 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva às «Aldeias históricas de Portugal», com as seguintes características:

Designer: Atelier Acácio Santos;

Fotos: Acácio Santos, António Homem Cardoso, Artur Corte Real, Francisco Almeida Dias, Jorge

Barros, Maria Isabel Boura, Maurício Abreu, Pedro Cardoso, Rui Jacinto, Associação Desenvolvimento da Raia Histórica, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;

Picotado: 14 × 14 ¼;

Impressor: Joh. Enschedé;

1.º dia de circulação: 28 de Abril de 2005;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,30 — Aldeias históricas de Portugal (folhas de 12 exemplares todos diferentes) — 3 000 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 27 de Abril de 2005.

Portaria n.º 480/2005

de 16 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa dos «100 anos de Rotary International», com as seguintes características:

Designer: Vasco Marques;

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;

Picotado: 12³/₄ × 12¹/₂;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 20 de Abril de 2005;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,74 — Paul Harris — 250 000;

Bloco com um selo de € 1,75 — 70 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 27 de Abril de 2005.

Portaria n.º 481/2005

de 16 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao «Património cultural do período filipino», com as seguintes características:

Designer: Vítor Santos;

Dimensão: 30,6 mm × 40 mm;

Picotado: 12³/₄ × 12¹/₂;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 7 de Junho de 2005;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,05 — Aqueduto dos Pegões, Tomar — 700 000;

€ 0,30 — Cálice da Sé de Elvas, 1581 — Museu Diocesano de Arte Sacra, Elvas — 250 000;

€ 0,45 — Pannel de azulejos com cruz filipina — Convento de Cristo, Tomar — 250 000;

€ 0,57 — Fortaleza de São João Baptista,

Angra, Açores — 250 000;

€ 1,00 — A Armada Invencível — 300 000;

€ 2,00 — Igreja de São Vicente de Fora, Lisboa — 250 000;

Bloco de € 1,20 — 77 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 27 de Abril de 2005.

Portaria n.º 482/2005

de 16 de Maio

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à «Europa 2005 — Gastronomia», com as seguintes características:

Designer: Atelier Acácio Santos;

Fotos: Homem Cardoso;

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;

Picotado: 14 × 14 ¼;

Impressor: Joh. Enschedé;

1.º dia de circulação: 5 de Maio de 2005;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,57 — Cozido à portuguesa (continente) — 250 000;

€ 0,57 — Torresmos (Açores) — 250 000;

€ 0,57 — Espetada em pau de louro (Madeira) — 250 000;

Bloco com dois selos cada — 3 × 120 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 27 de Abril de 2005.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Presidência do Governo

Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M

Estabelece as bases da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a orgânica do Gabinete do Secretário Regional.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro, que instituiu a organização e funcionamento do IX Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, previu a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, departamento governamental que absorveu atribuições de sectores que estavam consignados à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, passando a tutelar as áreas de bordado, tapeçaria e artesanato.

As actividades de uma secretaria regional e do respectivo gabinete não se compadecem, por natureza, com estruturas imutáveis no tempo, antes determinando uma natural necessidade de efectuar alterações e ajustamen-